



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pouso Novo

PROCESSO Nº 13.496/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

O Vice-Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de Prefeito Sr. Mauro Muttoni, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Artigo 74,II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação da empresa Motiva Treinamento para a realização de apresentação musical, humorística, motivacional e informativa, com o Professor Roselei Luiz August, em alusão às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, com foco na conscientização sobre a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e a importância do autocuidado, destinada ao público participante das ações promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Pouso Novo/RS.

EMPRESA CONTRATADA: Motiva Treinamento Ltda

CNPJ: 13.578.407/0001/42

ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, 426, Sala 11, Centro, São Miguel do Oeste/SC

REPRESENTANTE: Roselei Luiz Angst

CPF Nº: 960.671.959-68

VALOR R\$: 5.900,00

VIGÊNCIA: 60 dias

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Serviço Social quanto às ações de conscientização das Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, com o objetivo de sensibilizar os munícipes quanto a importância do autocuidado, prevenção de doenças e diagnóstico precoce.

O palestrante escolhido faz uma apresentação na qual aborda os temas propostos com uma dinâmica diferenciada, que envolve o público e desperta um olhar para si. Desta forma é possível dialogar sobre um tema tão importante de maneira leve e descontraída, levando informação, alegria e reflexão.

Esse evento é uma das ações desenvolvidas dentro das atividades Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, que visa promover a saúde e o bem estar da população despertando um olhar mais atento e a realização de exames de rotina, como forma de prevenir e cuidado periódico.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira conforme abaixo identificado:

Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, Pouso Novo - RS
CEP 95.945-000 – Fone/whats: (51) 3775-1100

Órgão	Unidade	Recurso	Despesa
-------	---------	---------	---------



	e		
03 - Secretaria Saúde	01 - Secretaria Saúde	4504 Gestão do SUS Custeio	339

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa contratada apresentou um portfólio onde constam registros de palestras que realizou para diferentes públicos, livros que publicou e diversos atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios. Ainda apresentou documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos de habilitação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando ao valor a ser pago pela palestra está dentro do valor praticado em outros municípios, conforme pode ser constatado nos contratos anexos ao processo.

PARECER JURÍDICO E TÉCNICO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos, entendemos que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não existe impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação. O Parecer Jurídico é anexo do processo, no qual manifesta-se favoravelmente a presente contratação.

Pouso Novo/RS, 23 de outubro de 2026.

Mauro Muttoni
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal